



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

INDICAÇÃO

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000410/2017

Data: 10/02/2017 Horário: 12:11

Legislativo - IND 147/2017

INDICA AO PRESIDENTE DA MESA DESTA EDILIDADE, A INCLUSÃO NO SITE DESTA CASA DO QUE SE SEGUE: "Que a remuneração dos vereadores constitui-se de subsídio mensal, em parcela única, instituído por Lei, conforme disposto no artigo 29, inciso VI, alínea "f" da Constituição Federal, constando ainda o valor total mensal do subsídio, bem como os valores em reais dos descontos com Imposto de Renda (IR), Contribuição para a Previdência Social (INSS) e o valor líquido da remuneração mensal dos vereadores. Fazer constar também que o vereador **NÃO** tem direito ao recebimento de pagamentos por sessões extraordinárias, 13.º salário, férias, vale refeição, vale alimentação, ajuda de custo no início e no final do mandato parlamentar, auxílio moradia e nem qualquer outro benefício."

Destinatário: Senhor Presidente, Membros da Mesa e demais Vereadores,

O Vereador que a este subscreve requer que seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** a Vossa Excelência, demais Membros da Mesa e Vereadores, expondo o texto destacado e o que abaixo se segue.

JUSTIFICATIVA: Ressalto que há muitas confusões e discussões sobre valores de subsídio x salário, razão pela qual as informações vão clarear e elucidar questões pertinentes, além da transparência necessária.

Respeitosamente,

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 10 de Fevereiro de 2.017.

Marco Antônio da Fonseca

Vereador - PTB

1.º Secretário

